

**ACTA N.º 33/2005**

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 27 de Setembro de 2005. -----

----- Aos 27 dias do mês de Setembro de 2005, nesta Cidade de Cantanhede, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Dr.ª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião o Vereador Senhor Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado. Não esteve presente na reunião o Vereador Senhor Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, o qual se encontra dispensado do exercício de funções, nos termos do disposto na Lei Orgânica nº. 3/2005, de 29 de Agosto. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 183, na importância 683.016,33 € (seiscentos e oitenta e três mil dezasseis euros e trinta e três cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

**1 - I FESTIVAL DE FILARMÓNICAS DA POCARIÇA / CONVITE**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o convite remetido pela Associação Musical da Pocariça, convidando o Senhor Presidente para assistir ao I Festival Musical da Pocariça a realizar no dia 2 de Outubro de 2005. O Senhor Presidente tornou extensivo este convite a todos os Membros do Executivo. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

----- Entrou o Senhor Vereador Dr. Carlos Manuel Navega Moreira. -----

**2- SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA RIA DE AVEIRO / SUB-SISTEMA SUL – 3ª. FASE / PROJECTO DE EXECUÇÃO AMPLIAÇÃO SUL / ALARGAMENTO AO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / DA SIMRIA, SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DA RIA, SA,** ofício nº. 1285,

datado de 19/09/05, do seguinte teor: “Para os devidos efeitos, informamos V. Ex<sup>as</sup> de que foi dado início ao processo de concepção da «Ampliação Sul: Ligação a Cantanhede», que engloba as infra-estruturas associadas à Ampliação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro, integrando-se no Subsistema Sul – 3ª. Fase, procedendo-se para o efeito à formulação de convites a entidades projectistas para a elaboração do respectivo Projecto de Execução. A solução técnica proposta compreende a execução dos Interceptores da Ribeira da Varziela, Vala Pontão, Cadima, Sanguinheira e Cantanhede. No Interceptor de Cantanhede são reunidos os caudais recolhidos nos diversos interceptores, sendo estabelecida a ligação ao Interceptor Sul (1ª. Fase da SIMRIA) através da Estação Elevatória EESI, pertencente ao Sistema Multimunicipal e localizada no Concelho de Mira. A solução a realizar, prevê 39,0 km de condutas e 3 EE e permite aumentar a percentagem de população abrangida com tratamento e rede de drenagem em alta nas freguesias de Cadima, Cantanhede, Cordinhã, Febres, Ourentã, Pocariça,

Sanguinheira, São Caetano e Tocha. Os efluentes recolhidos serão transportados para a ETAR Sul da SIMRIA já constituída, de nível secundário, com posterior rejeição no mar (Oceano Atlântico) através do Exutor Submarino de S. Jacinto. O Projecto consiste na: - Concepção de emissários/interceptores (cerca de 39,0 km); - Concepção das Estações Elevatórias; - Concepção de um ponto de monitorização de caudal. Os 39 km de condutas que se prevê projectar e construir, terão diâmetros compreendidos entre 200 e 355 mm, e as estações elevatórias, EE CT1, EE CT2 e EE CT3, elevarão um caudal que varia de 16,6 a 27,6 l/s. Prevê-se o começo dos trabalhos de construção no início de 2007. Certos da vossa disponibilidade no apoio à implementação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.”

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

**3 - EDIFÍCIO SANTA CASA DA MISERICÓRDIA - CASA CHICO PINTO / LEASING IMOBILIÁRIO / APROVAÇÃO DO ADITAMENTO À MINUTA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA IMOBILIÁRIA – Nº. 507981 / DA CAIXA LEASING E FACTORING, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.,** email

datado de 27/09/05 remetendo, para aprovação, a minuta do aditamento ao contrato de locação financeira imobiliária tendo por objecto o financiamento das obras de beneficiação a executar no Edifício Santa Casa da Misericórdia – Casa Chico Pinto, sito na Cidade de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/09/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Sobre a minuta da proposta de aditamento ao contrato de locação financeira imobiliária nº. 507981, assinado em 24 de Julho de 2002 entre este Município e a Imoleasing – Sociedade de Locação Financeira Imobiliária, S.A., actualmente designada por Caixa Leasing e Factoring, S.A., para

apreciação da Câmara a fim de aumentar o plafond para o financiamento das obras a serem executadas no Edifício da Santa Casa da Misericórdia, Casa Chico Pinto, sou a informar que a proposta de aditamento ao contrato está de acordo com as condições que a instituição bancária apresentou no seu fax datado de 21 de Julho de 2005 com as constantes do nosso ofício convite. Clarifica-se que, sendo o plafond máximo negociado de 560.000,00 €, o Município, de acordo com o deliberado em Assembleia Municipal de 16 de Setembro de 2005, apenas irá utilizar o montante exactamente igual ao valor das obras a serem executadas e adjudicadas à Firma Jesus e Jesus, Lda. Em face do exposto, proponho que seja aprovada a minuta do presente aditamento.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta do aditamento ao Contrato de Locação Financeira Imobiliária nº. 507981 a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A., do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para assinar o presente aditamento ao contrato. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

#### **4 - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA / PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER / DA ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DO DISTRITO DE COIMBRA,**

ofício nº. 134/D/05, datado de 06/09/05, solicitando a emissão de parecer com vista à instrução do processo de emissão de declaração de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº. 460/77, de 7 de Novembro. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 14/09/05 pelo Chefe da Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “A Associação Columbófila do Distrito de Coimbra, tem prestado relevantes serviços ao desporto nacional e à columbofilia em particular.

Cantanhede é um exemplo importante com vários campeões nas várias competições que têm ocorrido. Por ser verdade que esta instituição reúne condições sociais, de valores e princípios éticos e humanos, pensamos que a afirmação de utilidade pública se aplica na perfeição. Face ao exposto propõe-se emitir a declaração solicitada.” Por sua vez o Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos em 26/09/05 presta a seguinte informação: “A Associação Columbófila do Distrito de Coimbra, através do seu ofício n.º. 134/D/05, de 06/09/05, vem solicitar a emissão de parecer com vista à instrução do processo de emissão de declaração de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º. 460/77, de 7 de Novembro. Aquela entidade, fundada em Novembro de 1996, é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, está integrada na Federação Portuguesa de Columbofilia e visa organizar e desenvolver a prática de actividades desportivas e culturais, no âmbito do exercício da columbofilia. A atribuição do estatuto de utilidade pública às pessoas colectivas que dele possam beneficiar, consta do citado diploma legal. De acordo com o art.º. 5.º. daquele documento normativo, o requerimento da entidade interessada deve ser instruído com todas as provas necessárias à emissão do mesmo e, desde logo, com parecer fundamentado da Câmara Municipal da sua sede. Junto ao ofício referenciado encontram-se os Estatutos daquela Associação os quais, no seu n.º. 3, referem que a Associação tem a sua sede social na Rua D. Afonso Henriques, n.º. 21, em Cantanhede. Por parte do Chefe da Divisão de Desporto e Tempos Livres, em 14/09/05 é prestada informação relativamente ao pedido em apreço, sendo referido que a Associação reúne todas as condições para que seja emitido por parte da Câmara Municipal o competente parecer. Deste modo e face à fundamentação aduzida na informação do Chefe da Divisão de Desporto e Tempos Livres, julgo que a Câmara Municipal, poderá

deliberar no sentido de ser emitido parecer favorável.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou emitir parecer favorável ao pedido pela Associação Columbófila do Distrito de Coimbra, tendo em vista a instrução do processo de emissão de Declaração de Utilidade Pública. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**5 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – INTERVENÇÃO NO LARGO DA FONTINHA – FEBRES / AJUSTE DIRECTO / ADJUDICAÇÃO:-** O

Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 19/09/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101 do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje dia 19/09/05, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 25/08/05. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Construdémia - Construções, Lda. a empreitada de “Requalificação Urbana nas Freguesias – Intervenção no Largo da Fontinha - Febres”, pelo valor da sua proposta no montante de 19.649,00 € + IVA, com prazo de execução de 45 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/09/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e

*Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adjudicar a empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Intervenção no Largo da Fontinha - Febres» à Firma Construdémia - Construções, Ld.ª, nos termos da proposta apresentada, no montante de 19.649,00 € (dezanove mil seiscentos e quarenta e nove euros) + IVA e com um prazo de execução de 45 dias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**6 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO/REPARAÇÃO EDIFÍCIOS ESCOLARES (JI/EB1) – EXECUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO DA EB1 DA CANICEIRA (TOCHA) / AJUSTE DIRECTO / ADJUDICAÇÃO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 19/09/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101 do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje dia 19/09/05, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 25/08/05. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma J.R. Travassos, Construções, Ld.ª a empreitada de “Construção/Beneficiação/Reparação Edifícios Escolares /JI/EB1) – Execução de Muro de Vedação da EB1 da Caniceira (Tocha)”, pelo valor da sua proposta no montante de 15.015,00 € + IVA, com prazo de execução de 60 dias. Por lapso a empreitada foi lançada a concurso com a designação de «Execução de Muro de Vedação da EB1 da Caniceira (Tocha)», sendo que a designação correcta é «Construção/Beneficiação/Reparação Edifícios Escolares (JI/EB1) – Execução de Muro de Vedação da EB1 da Caniceira (Tocha)». Junto ao

processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/09/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Alterar a designação da presente empreitada passando a mesma a denominar-se "Construção / Beneficiação / Reparação Edifícios Escolares (JI/EB1) – Execução de Muro de Vedação da EB1 da Caniceira (Tocha)"; 2) Adjudicar a execução da presente empreitada à firma J.R. Travassos – Construções, Lda., pelo valor da sua proposta no montante de 15.015,00 € (quinze mil e quinze euros), + IVA e com um prazo de execução de 60 dias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. ----

**7 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO/REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES (JI/EB1) DE OURENTÃ / AJUSTE DIRECTO / ADJUDICAÇÃO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 16/09/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: "Das 14 firmas convidadas para a execução da obra referida em epígrafe, apenas 4 apresentaram propostas. Efectuada a verificação das respectivas listas de preços unitários, concluímos que as propostas se encontram devidamente elaboradas, cumprindo as disposições constantes no Caderno de Encargos. Tratando-se de um concurso com procedimento por Ajuste Directo, a apreciação de propostas foi efectuada segundo o critério da proposta mais vantajosa, propondo-se a adjudicação da presente empreitada ao concorrente que apresenta a proposta de preço mais baixo, ou seja, à firma Os Novos Construtores de Cidália Soares dos Ramos, Lda. pelo valor de 3.828,00 € (três mil oitocentos e vinte e oito euros) + IVA, com prazo de execução de 30 dias. Atendendo a que é urgente que a obra comece com a maior brevidade possível, propõe-se dispensar a

presente empreitada da realização de audiência prévia nos termos do art.º 101 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conjugado com o art.º 103.º do Código do Procedimento Administrativo. Anexa-se quadro resumo da análise do processo de concurso, resultando os concorrentes ordenados da seguinte forma: 1- Os Novos Construtores de Cidália Soares dos Ramos, Lda. – 3.828,00 €; 2- Cadimarte – Construções, Lda. – 4.460,00 €; 3- Construdémia – Construções, Lda. – 4.915,00 €; 4- Rosete Construções, Lda. – 5.079,00 €." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/09/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adjudicar a empreitada de "Construção/Beneficiação/Reparação de Edifícios Escolares (JI/EB1) de Ourentã" à firma Os Novos Construtores de Cidália Soares dos Ramos, Lda., pelo montante de 3.828,00 € (três mil oitocentos e vinte e oito euros) + IVA e com um prazo de execução de 30 dias . A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte para efeitos imediatos.*-----

**8 - PEDIDO DE APOIO – EXECUÇÃO DE TRABALHOS REFERENTES À ABERTURA DAS ESTRADAS BOLHO-ESPINHEIRO E CASAL-PONTE CARROS /**

**DA JUNTA DE FREGUESIA DO BOLHO,** ofício datado de 14/09/05, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas das refeições e alojamento com os elementos do Regimento de Engenharia n.º 3 do Exército Português que, no âmbito do Protocolo celebrado entre o Município de Cantanhede e aquele Regimento, aprovado na reunião de 15/03/05, executaram trabalhos de Engenharia Militar na Freguesia do Bolho, nomeadamente na requalificação da rede viária da Freguesia. O Senhor Presidente da Câmara em 16/09/05 apresenta a

seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio de 4.500,00 € por forma a apoiar a Junta de Freguesia no custeio desta acção uma vez que se trata da requalificação de vias da responsabilidade Municipal: ligação Bolho/Espinheiro e ligação Casal/Ponte de Carros (ligação Bolho/Sepins).” Junto ao processo encontra-se uma informação emitida em 26/09/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar que a despesa deverá onerar a rubrica orçamental «0103 0405010206 – Transferências às Juntas de Freguesia», reforçada na 18ª. Alteração ao Orçamento de 27/09/05.” A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Junta de Freguesia do Bolho um subsídio no montante de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), para participar nas despesas das refeições e alojamento com os elementos do Regimento de Engenharia nº. 3 do Exército Português que, no âmbito do Protocolo celebrado entre o Município de Cantanhede e aquele Regimento, aprovado na reunião de 15/03/05, executaram trabalhos de Engenharia Militar na Freguesia do Bolho, nomeadamente na requalificação da rede viária da Freguesia.--

**9 - PEDIDO DE APOIO – ALUIMENTO SOB A VIA PÚBLICA DE UM POÇO EM FRENTE AO JARDIM INFANTIL DE SEPINS / DA JUNTA DE FREGUESIA DE**

**SEPINS**, ofício nº. 67, datado de 19/09/05, informando do aluimento de um poço em frente ao Jardim Infantil de Sepins sob a via pública, levando parte da estrada, bem como uma cabina com um motor eléctrico que já se encontrava construída ao tempo à face da estrada e algumas alaias agrícolas que ficaram inutilizadas. Solicita o necessário apoio para a sua reparação. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/09/05 pela Directora do Departamento de Obras

Municipais, do seguinte teor: “O assunto referido no presente ofício já foi objecto de informação deste Departamento em 16/04/04. O valor de indemnização, ao tempo proposto, não contemplava os prejuízos inerentes à casa das máquinas e às alfaias agrícolas que ficaram inutilizadas. Assim, e dado que foi a Junta de Freguesia a promover as negociações com o utilizador do poço, o Sr. Baltazar da Cruz Ferreira, propõe-se atribuir à Junta de Freguesia de Sepins o subsídio de 2.500,00 € para fazer face a essa situação e no sentido da sua resolução. Acresce ainda mencionar que na proposta de atribuição dessa verba está subjacente a obrigatoriedade da eliminação do poço do local onde se encontrava (sob a via pública).” Junto ao processo encontra-se uma informação emitida pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar que a despesa deverá onerar a rubrica orçamental «0103 0405010206 – Outras Transferências às Juntas de Freguesia», que será reforçada na 18ª. Alteração ao Orçamento de 27/09/05.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Sepins um subsídio no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), destinado a participar nas obras de reparação da estrada em frente ao Jardim de Infância de Sepins, devendo ser efectuada a eliminação do poço do local onde se encontrava (sob a via pública).*

**10 - PEDIDO DE APOIO / CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DAS FRANCISCAS, FREGUESIA DE CANTANHEDE / DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CANTANHEDE,** ofício datado de 23/06/05, solicitando o apoio da

Câmara na construção da Capela Mortuária das Franciscas e sua envolvente. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/06/05 pela Directora do

Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “O projecto da Capela Mortuária das Franciscas foi elaborado pela Divisão de Estudos e Projectos de acordo com os elementos gráficos que se anexam. O montante previsto para os materiais necessários à sua execução estimam-se em 9.500,00 €, incluindo IVA à taxa legal de 19%, propondo-se a atribuição de um subsídio deste valor.” O Senhor Presidente da Câmara em 16/09/05 propõe a reavaliação em conjunto os materiais para a Capela e para o arranjo da envolvente. Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 19/09/05 presta a seguinte informação: “No cumprimento do despacho superior do Exm<sup>o</sup>. Senhor Presidente informa-se que o valor dos materiais para execução da Casa Mortuária e respectivo arranjo da envolvente se estima em 17.500,00 €, incluindo IVA à taxa legal de 21%.” Junto ao processo encontra-se uma informação emitida pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar que a despesa deverá onerar a rubrica orçamental «0103 08070101 – Transferências a Outras Instituições», reforçada na 18<sup>o</sup>. Alteração ao Orçamento/GOP de 27/09/05.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Directora do Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de Cantanhede um subsídio em materiais no montante de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros) que inclui IVA à taxa legal de 21%, destinado a participar nas despesas com a construção da Capela Mortuária das Franciscas e respectivo arranjo da envolvente. -----

**11 - COMPARTICIPAÇÃO NO TRANSPORTE DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS / ANO LECTIVO 2005/2006:-** O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/09/05

pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação Social e Acção Social, do seguinte teor: “A integração de alunos portadores de deficiência nas escolas regulares é uma medida inovadora publicada na Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86). Segundo o Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de Setembro, todos os alunos sujeitos à escolaridade obrigatória, têm direito ao transporte escolar. Cumpre-nos informar que, desde o ano lectivo 1998/99, a Câmara Municipal Cantanhede deliberou suportar as despesas do transporte diário de alunos com NEE, nomeadamente efectuado por táxi, assegurado pela Junta de Freguesia de Sepins e, outros trajectos, cujo transporte era assumido pelos encarregados de educação dos alunos ou de outra forma. Até à presente data deram entrada nos serviços da Câmara Municipal de Cantanhede os seguintes requerimentos, respeitantes ao ano lectivo 2005/2006 e que se anexam à presente informação: I. Transporte assumido pela Junta de Freguesia de Sepins: A) Maria Cristina Figueiredo de Jesus, encarregada de educação de Armando Filipe de Jesus Gomes, matriculado na EB 2,3 de Cantanhede, solicita o pagamento do transporte do seu educando, desde a sua residência em Ourentã até à escola; B) Maria Natália Ramos Reis Rodrigues, encarregada de educação de Andreia Filipa Reis Rodrigues, aluna da EB 2,3 de Cantanhede, requer o pagamento do transporte, desde a sua residência em Ourentã até à escola; C) Francelina dos Santos Brado, encarregada de educação Carlos Jorge dos Santos Ventura, aluno da EB 2,3 de Cantanhede, solicita o pagamento do transporte efectuado pela Junta de Freguesia de Sepins, entre Póvoa do Bispo e Cantanhede. II. Transporte efectuado pelos encarregados de educação: A) Maria Ribeiro dos Santos, encarregada de educação de Inês Sofia dos Santos Ribeiro, nascida em 23/07/92, portadora de spina bífida e hidrocefalia, requer subsídio para o transporte, numa distância de 12 Km's/dia; B) Maria de Lurdes da

Cruz Domingues, encarregada de educação de Cláudia Patrícia Domingues Carvalheiro, portadora de spina bífida e hidrocefalia, solicita comparticipação para o transporte, assegurado em viatura própria, em 24 Km's; Uma vez que a aluna, aquando da sua matrícula, perfazia 15 anos, é considerada fora da escolaridade obrigatória. Neste sentido, permitimo-nos propor a comparticipação em 50%, conforme legislação em vigor (DL 299/84 de 5 de Setembro e Portaria n.º 181/86 de 6 de Maio). C) Isabel Maria Figueiredo Marques, encarregada de educação de Ana Margarida de Jesus Marques, nascida em 28/03/1988, portadora de deficiência motora requer o pagamento de transporte entre Murtede – Cantanhede, a ser efectuada pela própria uma distância de 16 Km's/dia. Uma vez que a aluna, aquando da sua matrícula, perfazia 15 anos, é considerada fora da escolaridade obrigatória. Neste sentido, permitimo-nos propor a comparticipação em 50%, conforme legislação em vigor (DL 299/84 de 5 de Setembro e Portaria n.º 181/86 de 6 de Maio). D) Dulce Helena Vieira de Oliveira, encarregada de Educação da aluna Marta Filipa Vieira de Jesus, nascida em 25/06/1993 requer o pagamento do transporte entre Covões e a EB 2.3 Carlos de Oliveira a ser efectuada pela própria uma distância estimada de 24 Km's/dia. III. Outras Situações: A) A CPCJ apresentou aos serviços da Autarquia, requerimento com o intuito de definir o apoio para comparticipação nas despesas de transporte da menor Inês dos Santos Morais, aluna do Instituto de São Manuel - Porto, pelo que se propõe o apoio ao agregado familiar, numa distância de 190 Km's/semana. B) A CPCJ apresentou aos serviços da Autarquia, requerimento com o intuito de definir o apoio para comparticipação nas despesas de transporte do menor Ricardo Filipe Silva, aluno do Instituto Jacob Rodrigues Pereira em Lisboa, pelo que se propõe o apoio ao agregado familiar, num valor estimado em função do ano lectivo anterior. C) Maria Nazaré Gomes Matias

Rodrigues, encarregada de Educação do aluno Ivo Emanuel Gomes Rodrigues, requer o pagamento do transporte do seu educando desde a sua residência, em Ançã, até ao Centro de Estudos Educativos de Ançã, a ser efectuada por táxi. D) Os serviços especializados de Apoio Educativo da Escola Básica 2,3 de Cantanhede solicitam apoio para o transporte da aluna Maria de Fátima Silvestre Santos para o ano lectivo de 2005/2006, à semelhança dos anos anteriores. Esta menina é portadora de deficiência, com graves problemas de autonomia que a incapacitam de utilizar o transporte público. Este transporte será efectuada por táxi. E) Equipa de Coordenação dos Apoios Educativos de Cantanhede apresenta um pedido de apoio ao transporte da menina Sara Filipa G. Leitão desde sua residência em Ançã até à EB 2,3 de S. Silvestre. A menina tem uma multi - deficiência para a qual não há resposta especializada no concelho. Da DREC foi obtida a autorização de frequência da escola referida, ainda que a título excepcional, pelo que, é solicitada a comparticipação no transporte a ser efectuada pelos pais. À semelhança da deliberação de Câmara de 26/10/99, permitimo-nos propor que a Câmara mandate o Senhor Presidente para fazer os acertos que se entendam necessários pelos Serviços, bem como para apoiar, com base nos princípios definidos, outros casos que surjam de transporte de alunos deficientes do Concelho, não contemplados na referida informação. Nos termos da Portaria n.º 42-A/2005 de 17 de Janeiro, o montante de comparticipação por quilómetro é de 0,36 €. Mais se informa que dos 17.999,20 € estimados para o ano lectivo de 2005/2006 se pretende cabimentar 1.500.00 € ainda em 2005 por forma a fazer face a eventuais pedidos de comparticipação de encarregados de educação referentes aos meses de Setembro, Outubro Novembro e Dezembro de 2005. O restante valor deverá onerar apenas o orçamento de 2006. Junto se apensa mapa de estimativa de custos relativos ao ano

lectivo 2005/2006.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 26/09/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e para o ano lectivo de 2005/2006, deliberou: 1) Suportar as despesas do transporte diário dos alunos referenciados na informação antes transcrita, nos seus precisos termos e condições; 2) Mandatar o Senhor Presidente para fazer os acertos que se entendam necessários pelos Serviços, tendo em vista o processamento dos referidos pagamentos, bem como para apoiar, com base nos princípios definidos, outros casos que surjam de transporte de alunos deficientes do concelho, não contemplados na referida informação.* -----

**12 - PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA JARDIM DA MÚSICA DA ESTAÇÃO RADIOFÓNICA ANTENA 2 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO QUARTETO DE CORDAS DE CANTANHEDE:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/09/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “O Quarteto de Cordas de Cantanhede vai participar no Programa Jardim da Música, da autoria de Judite Lima, da estação radiofónica Antena 2, no próximo dia 1 de Outubro, sábado. Atendendo à relevância que o projecto apoiado pelo Município de Cantanhede tem vindo a assumir perante o Concelho; atendendo ao contributo que o grupo tem dado em prol da dinamização cultural do Município, com a apresentação de um repertório musical de excelência e bastante eclético; atendendo à oportunidade que esta participação encerra no que se refere à projecção e promoção do Concelho de Cantanhede, sugere-se a atribuição de um subsídio ao Quarteto de Cordas de Cantanhede, na

pessoa do Director Artístico, Rodrigo Queirós, no valor de 157,50 € para participação nas despesas com a deslocação a Lisboa, a fim de participar no Programa supramencionado.” Junto ao processo encontra-se uma informação emitida pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar que a despesa deverá onerar a rubrica orçamental «0103 04080208 – Outras», reforçada na 18.ª Alteração ao Orçamento de 27/09/05.” *A Câmara, por maioria, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 157,50 € (cento e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos) ao Quarteto de Cordas de Cantanhede, na pessoa do seu Director Artístico, Rodrigo José Ferreira Gomes Queirós, destinado a participar nas despesas com a deslocação do referido Quarteto a Lisboa, a fim de participar no Programa Jardim da Música, da autoria de Judite Lima, da estação radiofónica Antena 2, no próximo dia 1 de Outubro de 2005. Absteve-se a Vereadora D. Maria do Céu Lourenço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**13 - PEDIDO DE APOIO / PRÉMIO DE QUALIDADE - CAMPEONATO NACIONAL DA 3.ª. DIVISÃO, SÉRIE C / DA UNIÃO DESPORTIVA DA TOCHA**, ofício n.º. 59, datado de 07/09/05, solicitando a atribuição de subsídio no âmbito dos Critérios e Procedimentos para atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho – Prémios de Qualidade, uma vez que a União Desportiva da Tocha, por decisão administrativa do Conselho Superior de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol, vai disputar na época 2005/2006 o Campeonato Nacional da 3.ª. Divisão – Série C. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 14/09/05

pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Nos termos do ponto 5 dos Critérios e Procedimentos para atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas, com as alterações efectuadas na reunião de Câmara de 19/10/04, onde refere no critério 1 c) que serão atribuídos prémios de «qualidade» “às equipas que alcançarem a manutenção na 3ª. Divisão Nacional de Futebol Sénior Masculino um valor de 12.500,00 €”. Face ao exposto e dado que a União Desportiva da Tocha cumpriu os pressupostos desta postura municipal, propõe-se que seja atribuído o prémio de qualidade no valor de 12.500,00 € à instituição supracitada.” Junto ao processo encontra-se uma informação emitida pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumprir-me informar que a despesa deverá onerar a rubrica orçamental «0505 04070127 – Transferência a Grupos e Associações Desportivas», reforçada na 18ª. Alteração ao Orçamento de 27/09/05.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à União Desportiva da Tocha um subsídio no montante de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), no âmbito dos projectos especiais definidos nos “Critérios e Procedimentos” para a atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho, tendo em conta a permanência na III Divisão Nacional – Série C da Equipa de Futebol Sénior Masculino da União Desportiva da Tocha.* -----

----- Saiu o Senhor Presidente da Câmara, assumindo de imediato a presidência o Senhor Vice-Presidente, Enfº. Maia Gomes.-----

**14 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO «PROJECTO ESPECIAL» / ÉPOCA 2004/2005 – SECÇÃO DE ATLETISMO:- O**

Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 22/09/05 pelo Senhor Vereador Dr. João Moura do seguinte teor: “A Secção de Atletismo da Gira-Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres é um clube filiado na Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, sendo já uma referência a nível nacional, com destaque para os resultados obtidos nos Campeonatos Nacionais de Marcha, Triatlo, Júnior, provas Combinadas, entre outros. É também uma bandeira de promoção do Concelho de Cantanhede e um dos seus maiores expoentes desportivos. A Câmara Municipal, na sua reunião de 05/04/05 deliberou atribuir à Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres um subsídio no montante de 6.000,00 €, no âmbito dos projectos especiais definidos nos «Critérios e Procedimentos» para atribuição de subsídios a grupos / Associações Desportivas, tendo em conta o projecto apresentado pela sua Secção de Atletismo sendo que, após uma avaliação dos resultados da época seria definida a verba final a atribuir. Face ao exposto e após uma análise detalhada dos resultados obtidos e apresentados no relatório em anexo, proponho a atribuição de um subsídio complementar no valor de 6.000,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/09/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. João Moura e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Gira Sol, Associação de Desenvolvimento de Febres um subsídio complementar no montante de 6.000,00 € (seis mil euros), no âmbito dos projectos especiais definidos nos “Critérios e*

*Procedimentos” para a atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho, tendo em conta os resultados obtidos pela sua Secção de Atletismo, contribuindo para o desenvolvimento desportivo no Concelho de Cantanhede, respeitante à presente época desportiva.-----*

----- Reentrou o Senhor Presidente da Câmara assumindo de imediato a presidência. -----

**15 - ALTERAÇÃO DO TRACADO DA LINHA DE 60KV (ALTA TENSÃO) JUNTO AO LOTEAMENTO SITO EM FREIXIAL, NA CIDADE DE CANTANHEDE / DA EDP**

**DISTRIBUIÇÃO-ENERGIA, S.A.**, ofício nº. 605/05/CLPC-LU, datado de 07/09/05, remetendo o projecto de infra-estruturas eléctricas do loteamento urbano nº. 04/05, sito em Freixial, na Cidade de Cantanhede (junto ao cemitério), em nome da Firma Bolsa Predial de Cantanhede, Ld<sup>a</sup>., informando da necessidade de alteração da linha aérea a 60KV (Alta Tensão), cujo custo ascende a 62.122,56 € + IVA. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Com a apresentação do projecto de ampliação das instalações da loja INTERMACHÉ em Cantanhede, levantou-se a questão da mudança da linha de 60 KV Cantanhede-Mira, no sentido de esta se deslocar para o corredor verde previsto no Plano de Urbanização da cidade, que acompanha a Variante à EN 234. A mudança da linha constitui uma benfeitoria importante para a cidade, evitando a passagem da linha sobre uma extensa área urbana e urbanizável. Dado ter sido manifestada a disponibilidade do proprietário da loja INTERMARCHÉ para participar nos custos dessa mudança foi solicitado o orçamento à EDP para o efeito. Dele se dá conta no ofício anexo da EDP, com data de 7/09/2005, propondo-se a mudança da linha na extensão aproximada de 1.200 m, conforme traçado indicado na planta que o acompanha, com um custo de € 62.122,56, a que

acresce o IVA à taxa em vigor. As condições de pagamento propostas pela EDP, após reunião prévia sobre o assunto, implicam o pagamento de 50% com a adjudicação dos trabalhos para a mudança da rede e os restantes 50% na altura da respectiva ligação, com a conclusão dos trabalhos, cuja duração será, no mínimo, de 30 dias. Face ao exposto, sugere-se que a Câmara Municipal assumira os encargos com a mudança da linha perante a EDP, sendo que 50 % do custo dos trabalhos, na importância de € 31.061,28 + IVA, deverão ser imputados ao proprietário da loja INTERMARCHÉ que é afectado em cerca de 430 m pela mudança da linha, sendo o pagamento efectuado no âmbito da operação de loteamento em curso, necessária à ampliação requerida da loja INTERMARCHÉ. “Junto ao processo encontra-se uma informação emitida pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumprir-me informar que a despesa deverá onerar a rubrica orçamental «0304 0701040401 – Modificação, beneficiação e ampliação da rede eléctrica», que será reforçada na 18ª. Alteração ao Orçamento/GOP de 27/09/05.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou assumir perante a EDP Distribuição – Energia, S.A., juntamente com a firma Bolsa Predial de Cantanhede, Lda., os encargos da mudança da linha de 60 KV Cantanhede-Mira no sentido de esta se deslocar para o corredor verde previsto no Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede, que acompanha a variante à E.N. 234, nos termos da informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**16 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO A EXPLORAÇÃO CINEGÉTICA / DO CLUBE DE CAÇADORES «PEDRA BRANCA»**, com sede no lugar de Pena,

Freguesia de Portunhos, requerimento datado de 26/07/05, solicitando a reapreciação do processo de obras nº. 1455/05, com o aditamento nº. 2369, relativo à construção de edifício de apoio a exploração cinegética. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/09/05 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “O Clube de Caçadores «Pedra Branca» vem ao abrigo do artº. 101º. do C.P.A. apresentar a justificação do enquadramento no PDM da pretensão que obteve parecer desfavorável e o despacho para a realização da audiência prévia. Sobre a justificação apresentada, foi prestada a informação técnica datada de 19/08/05 e com a qual concordo, que se mantém desfavorável à pretensão. No entanto, devo esclarecer que a justificação apresentada decorre do acordado numa reunião com o Senhor Presidente e a Direcção do Clube de Caçadores «Pedra Branca», o técnico responsável pelo projecto e o signatário. O Clube de Caçadores apresenta a sua interpretação e justificação de enquadramento da pretensão no artº. 9º. do Regulamento do PDM e apresenta o plano técnico-económico justificando a viabilidade da exploração cinegética. Assim sendo, remete-se o assunto à consideração superior.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a pretensão apresentada pelo Clube de Caçadores «Pedra Branca» por entender que a mesma se enquadra no espírito do artº. 9º. do Regulamento do PDM de Cantanhede.* -----

**17 - RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – LOTEAMENTO Nº. 23/99, ALVARÁ Nº. 3/02, SITO NA URBANIZAÇÃO BAIRRO CHARLES CID – ZONA E, NA CIDADE DE CANTANHEDE / DA FIRMA URBENGENHOS – CONSTRUÇÕES, LDª.,** com sede na Freguesia de Fátima, Concelho de Ourém,

requerimento datado de 02/09/05, solicitando a vistoria com vista à recepção definitiva das obras de urbanização das infra-estruturas do loteamento, bem como o

cancelamento da respectiva garantia bancária, respeitante ao processo de loteamento n.º 23/99, sito na Urbanização Bairro Charles Cid – Zona E, na Cidade de Cantanhede, a que corresponde o alvará n.º. 3/02, de 12 de Março. Junto ao processo encontra-se um Auto de Vistoria, emitido em 22/09/05, no qual se refere que “Procedendo à vistoria, verificou-se que o estado de execução das obras de urbanização é o seguinte: Arruamentos – executados a 100%; Rede de Abastecimento de Água – executada a 100%; Rede de esgotos domésticos e pluviais – executada a 100%; Resíduos sólidos urbanos – executada a 100%; Espaços verdes – executada a 100%; Rede de gás – Executada a 100% (ofício da Lusitaniagás de 23/09/03); Rede Eléctrica – Executada a 100% (ofício da EDP de 13/09/04); Rede de telefones – executados a 100% (ofício da PT Comunicações de 21/04/03). As obras executadas cumprem os requisitos técnicos adequados e cumprem os projectos e as respectivas condições de aprovação. As obras de urbanização podem ser recebidas definitivamente, podendo a garantia bancária ser libertada na sua totalidade.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto emitido pela Comissão de Vistorias, deliberou aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização, referentes ao alvará de loteamento n.º 3/02, de 12 de Março e mandar libertar a correspondente garantia bancária, na sua totalidade, nos termos do preconizado no referido Auto de Vistoria.*-----

**18 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 85/04, SITIO NA RUA DR. SÁ CARNEIRO, NA CIDADE DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO / DE LORIVAL MANUEL TABANEZ CACÃO PARENTE**, residente na Rua de Baixo, n.º. 2, na Freguesia de Arazede, Concelho de Montemor-o-Velho, requerimento datado de 25/06/04, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretende levar a efeito na Rua Dr. Sá Carneiro, na Cidade de Cantanhede, a que corresponde o processo de

loteamento urbano nº. 85/04. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/09/05, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O projecto de loteamento apresentado consiste na unificação de dois artigos com o objectivo de constituir um lote, destinado à construção de uma habitação multifamiliar. 0 - Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): Área da parcela – 954,50 m<sup>2</sup> (artº. 1777=324 m<sup>2</sup>; artº. 76=630,50 m<sup>2</sup>); Área da parcela inserida na operação de loteamento: 680,20 m<sup>2</sup>; Área da parcela remanescente: 274,30 m<sup>2</sup>; Número de lotes - 1; Número de fracções: 4; Área bruta de construção – 554,20 m<sup>2</sup>; Área bruta de construção existente: 153 m<sup>2</sup>; COS: 0,81; Tipologia: habitação multifamiliar em banda. 1 - Instrução do processo – Encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 2 - Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor. 2.1 – Plano de Urbanização de Cantanhede - A unificação dos dois artigos rústicos com o objectivo de constituir um lote destinado à edificação urbana insere-se na definição de operação de loteamento, de acordo com o disposto na alínea i) do artº. 2º. do DL nº. 555/99, de 16 de Dezembro. De acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização de Cantanhede, ratificado pela R.C.M. nº. 7/2000, publicada no D.R. nº. 54 – I Série, de 4 de Março de 2000, o terreno a lotear numa profundidade de aproximadamente 42 metros localiza-se na ZUC, permitindo uma cércea máxima de rés-do-chão + 1, com um COS de +- 0,50 e os restantes metros localizam-se na área inserida no Plano de Pormenor da Zona Sul da Cidade de Cantanhede, cujo processo está em fase de revisão. 2.2 – Portaria nº. 1.136/2001, de 25 de Setembro – Não está projectada qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva, pelo que os parâmetros de dimensionamento da portaria não são cumpridos. 3 – A

proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas nos art.ºs. 18.º, 26.º e 35.º do Regulamento do PU de Cantanhede. Por conseguinte, entende-se que é aprovar a operação de loteamento, condicionado ao cumprimento de: a) admite-se a existência de cave enterrada para estacionamento ou arrumos com acesso dentro do perímetro da construção; b) cumprimento do parecer emitido pela Inova-EM em 03/05/04; c) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob a qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG. 4 - Compensações e Taxas – De acordo com o disposto no ponto 1.1 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, há lugar ao pagamento de taxas urbanísticas, nomeadamente a taxa de infra-estruturas gerais, a taxa de infra-estruturas internas e cedências, calculadas de acordo com o disposto no art.º 54.º e art.º 58.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, no total de 12.721,10 €." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 23/09/05 presta a seguinte informação: "É de deferir nos termos da informação." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que o Senhor Lorival Manuel Tabanez Cação Parente pretende levar a efeito na Rua Dr. Sá Carneiro, na Cidade de Cantanhede, a que corresponde o processo de loteamento n.º 85/04, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. -----*

**19 - LOTEAMENTO URBANO N.º 58/05, SITO NA RUA NICOLAU CHANTERENE, EM ANÇÃ / DE EUSÉBIO ROSA PROTÁSIO, DAVID ROSA PROTÁSIO TARAIO E**

**MARIA DE LURDES BEATO TARAIO DINIS**, residentes na Vila de Ançã, Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 10/05/05, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretendem levar a efeito na Rua Nicolau Chanterene, em Ançã, a que corresponde o processo nº. 58/05. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 14/09/05 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O projecto de loteamento apresentado consiste na divisão de uma parcela com o objectivo de constituir três lotes, destinados a habitações unifamiliares (duas construções são já existentes). 0 - Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): Área da parcela – 577,70 m<sup>2</sup>; Número de lotes - 3; Área bruta de construção total – 665,50 m<sup>2</sup>; Área bruta de construção existente – 460,00 m<sup>2</sup>; COS – 1.15; Tipologia: Habitação unifamiliar em banda. 1 - Instrução do processo – O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 2 - Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor. 2.1 - Plano Director Municipal - PDM – Os lotes a constituir localizam-se em espaço urbano, de acordo com a delimitação do PDM. 2.2 - Portaria nº. 1.136/2001, de 25 de Setembro - Não está projectada qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva, pelo que os parâmetros de dimensionamento da portaria não são cumpridos. 3 – Após análise da proposta entende-se que a implantação proposta para o lote nº. 2 deverá: - seguir o alinhamento frontal definido pelo pano da fachada contígua a Poente (lote nº. 1), evitando o recuo de 20 cm; - agarrar ao alinhamento da construção contígua a Nascente (lote nº. 3); - na planta de síntese, os alinhamentos da construção devem ser cotados relativamente ao eixo do arruamento confinante; - aquando da elaboração do projecto de arquitectura, a linha de cumeeira da construção deverá

seguir as respectivas linhas de cumeeira dos lotes contíguos. Acrescenta-se que foi detectada uma discrepância de 0,70 m entre a área de terreno registada e a área apresentada no quadro de síntese. 4 – A proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no art.º 13.º, nomeadamente, na alínea b) do ponto 1, e nos outros artigos aplicáveis do Regulamento do PDM de Cantanhede. Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) aquando da entrega dos projectos das obras de urbanização deverá ser entregue nova planta de síntese corrigida em conformidade com o ponto 3; b) cumprimento do parecer emitido pela Inova-EM; c) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG. 5 - Compensações e Taxas – Dado que o promotor não cede áreas destinadas a espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva, está sujeito ao pagamento de uma compensação a calcular de acordo com o disposto no art.º 59.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, no total de 998,25 €.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 23/09/05 presta a seguinte informação: “É de deferir nos termos da informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que os Senhores Eusébio Rosa Protásio, David Rosa Protásio Taraio e Maria de Lurdes Beato Taraio Dinis pretendem levar a efeito na Rua Nicolau Chanterene, na Vila de Ançã, Concelho de Cantanhede, a que*

*corresponde o processo de loteamento nº. 58/05, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. -----*

**20 - ALARGAMENTO DA RUA NASCENTE AO CEMITÉRIO DE S. CAETANO / AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO A MESSIAS MIRANDA DA SILVA**

**SOLDADO:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/09/05 pela Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: “Para alargamento da Rua Nascente ao cemitério de S. Caetano, mostra-se necessário ocupar uma faixa de terreno com a área total de 155 m<sup>2</sup> (correspondente a 155 metros de comprimento por um metro de largura), propriedade do Senhor Messias Miranda da Silva Soldado. A referida faixa de terreno situa-se em perímetro urbano. Considerando os preços fixados para aquisição de prédios em perímetro urbano e necessários a alargamento de vias submete-se à consideração superior a aquisição e pagamento ao Senhor Messias Miranda da Silva Soldado da faixa de terreno com 155 m<sup>2</sup> ao preço de 10,00 €, pelo preço total de 1.550,00 €.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou adquirir ao Senhor Messias Miranda da Silva Soldado uma faixa de terreno com 155 m<sup>2</sup>, ao preço de 10,00/m<sup>2</sup> €, pelo montante total de 1.550,00 €, necessária ocupar com o alargamento da Rua Nascente ao cemitério de S. Caetano. -----

**21 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 27 DE SETEMBRO A 4 DE OUTUBRO DE 2005:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 27 de Setembro a 4 de Outubro de 2005. A Câmara tomou conhecimento. -----

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos: -----

**22 - MODIFICAÇÃO, BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉCTRICA - INFRA-ESTRUTURAS DE ENERGIA ELÉCTRICA DO NOVO RECINTO DA FEIRA DE CANTANHEDE / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 22/09/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101.º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 21/09/05, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 22/08/05. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma MT - Instalações Eléctricas, Águas e Saneamento, Lda, a empreitada de “Modificação, Beneficiação e Ampliação da Rede Eléctrica - Infra-estruturas de Energia Eléctrica do Novo Recinto da Feira de Cantanhede”, pelo valor da sua proposta no montante de 53.335,10 € + IVA, com prazo de execução de 60 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/09/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de “Modificação, Beneficiação e Ampliação da Rede Eléctrica - Infra-estruturas de Energia Eléctrica do Novo Recinto da Feira de Cantanhede” à firma MT - Instalações Eléctricas, Águas e Saneamento,*

*Ld<sup>a</sup>., nos termos da proposta apresentada, no montante de 53.335,10 € (cinquenta e três mil trezentos e trinta e cinco euros e dez cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 60 dias; 2) Dispensar a presente empreitada da celebração de contrato escrito, nos termos da deliberação camarária de 22/01/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**23 - CONSERVAÇÃO DA NATUREZA NAS FREGUESIAS: DRENAGEM DO VALE FRIO EM PORTUNHOS / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 22/09/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 20/09/05, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 24/08/05. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Prioridade - Construção Vias Comunicação, Ld<sup>a</sup>, a empreitada de “Conservação da Natureza nas Freguesias: Drenagem do Vale Frio em Portunhos”, pelo valor da sua proposta no montante de 92.914,32 € + IVA, com prazo de execução de 30 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/09/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de “Conservação da Natureza nas Freguesias: Drenagem do Vale Frio em Portunhos” à firma*

*Prioridade - Construção Vias Comunicação, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 92.914,32 € (noventa e dois mil novecentos e catorze euros e trinta e dois cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 30 dias; 2) Dispensar a presente empreitada da celebração de contrato escrito, nos termos da deliberação camarária de 22/01/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 20 a 26 de Setembro de 2005 foram despachados os seguintes requerimentos:- 9 requerimentos solicitando emissão de cartão de feirante;- 3 requerimentos solicitando revalidação da licença de condução de ciclomotor;- 1 requerimento solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante;- 4 requerimentos solicitando emissão de cartão de feirante;- 6 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor;- 1 requerimento solicitando horário de funcionamento;- 20 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foi autorizado o pagamento constante das ordens de pagamento n.º 5984 a 6138 da importância de 335.359,91 € (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove euros e noventa e um cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,55 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente. -----